



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SETOR DE BENEFÍCIOS (PB-BENEFÍCIOS)

PARECER Nº 20/2024

Este Setor de Qualidade de Vida e Benefícios, ao ser solicitado, como setor técnico, a se manifestar sobre a proposta do grupo II da empresa Nova Renascer Ltda, documento SEI nº 4734527 informa que os mesmos estão de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência, razão pela qual devolvemos os autos ao pregoeiro a fim de dar prosseguimento ao certame.

Em 03 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN BANDEIRA DE MELO, ASSISTENTE TECNICO DE APOIO A SAUDE FUNCIONAL**, em 03/12/2024, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4734823** e o código CRC **C379D684**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SETOR DE BENEFÍCIOS (PB-BENEFÍCIOS)

PARECER Nº 21/2024

Este Setor de Qualidade de Vida e Benefícios, ao ser solicitado, como setor técnico, a se manifestar sobre os documentos de habilitação do grupo II da empresa Nova Renascer Ltda, documentos SEI nº 4735144 e 4738167 informa que os mesmos estão de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência, razão pela qual devolvemos os autos ao pregoeiro a fim de dar prosseguimento ao certame.

Em 04 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA**, **SUPERVISOR ASSISTENTE DE QUALIDADE DE VIDA E BENEFÍCIOS**, em 04/12/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4740929** e o código CRC **E83405F8**.

0000236-46.2024.4.05.7400

4740929v2



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

PARECER Nº 47/2024

EMENTA: Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 16/2024.

A partir da diligência realizada pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM	EMPRESA: NOVA RENASCER LTDA. CNPJ Nº 26.804.280/0001-84 GRUPO 2		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
19.06, "a", do Edital 23/2024 (4400262)	Balço Patrimonial apresentado na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente	4735347	Atende
19.06, "b", do Edital 23/2024 (4400262)	PL ou Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação, por grupo de itens	4735347	Atende
5.7.2, "a", do TR (4382491) e 19.06, "c", do Edital 23/2024 (4400262)	Certidão Negativa de Falência	4735347	Atende

2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e

considerando as regras fixadas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2024, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa NOVA RENASCER LTDA., CNPJ Nº 26.804.280/0001-84, GRUPO 2.

Em 03 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 03/12/2024, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4735697** e o código CRC **DFB22A18**.

0000236-46.2024.4.05.7400

4735697v2